



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

## PROJETO DE LEI Nº 026, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

*Autoriza o Município de Lajeado a desafetar, afetar e doar ao Estado do Rio Grande do Sul uma área de terras urbana para construção de uma Central de Polícia.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da destinação de área verde e afetar para bem dominical uma área de terras, de propriedade do Município de Lajeado, matriculada sob o nº 5.529 no Cartório de Registro de Imóveis de Lajeado, assim caracterizada:

I - Uma área de terras com a superfície de 2.640,00m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e quarenta metros quadrados), destinada a área verde, localizada no bairro São Cristóvão, zona urbana desta cidade, confrontando-se, ao norte, na largura de 60,00 metros com a rua A; ao sul, também com 60,00 metros com Egon Prediger; a leste, onde mede 44,00 metros com a rua Coelho Netto e ao oeste, na mesma extensão, com o terreno nº 18 de João Arlindo Neumann.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, com sede administrativa na Praça Marechal Deodoro, s/n., Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.934.675/0001-96 a área de terras descrita no art. 1º, I.

Art. 3º A doação que trata esta Lei destina-se à construção de uma Central de Polícia.

Art. 4º As despesas de escrituração, registro da doação e demais emolumentos correrão por conta da doadora.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para que o Estado do Rio Grande do Sul inicie processo licitatório, com a finalidade de executar as obras da Central de Polícia.

Parágrafo único. Caso a donatária não cumpra o estabelecido no *caput* deste artigo, a propriedade do imóvel objeto desta doação reverterá imediatamente ao domínio da doadora.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO**  
**PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2022**

Expediente: 28993/2021

**SENHOR PRESIDENTE.  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras urbana, de propriedade do Município de Lajeado, matriculada sob o nº 5.529 no Cartório de Registro de Imóveis de Lajeado, ao Estado do Rio Grande do Sul, com sede administrativa na Praça Marechal Deodoro, s/n., Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.934.675/0001-96.

A doação tratada neste Projeto de Lei tem por intuito viabilizar a construção de uma nova Central de Polícia no município de Lajeado, a qual ficará sediada no bairro São Cristóvão.

Atualmente, quatro das cinco Delegacias de Polícia localizadas em Lajeado atendem no prédio localizado na Rua João Batista de Mello, nº 509, no centro da cidade. Ocorre que o mencionado prédio está em situação precária há anos, exposto a constante deterioração.

Vale lembrar que o prédio situa-se área em inundável, o que além de dificultar ou impedir o acesso nos dias de cheia, também contribui para seu péssimo estado de conservação. Além disso, conforme fotografias anexas ao Of. 29/2022 do 19 DPRI-Lajeado, a construção sofre com rachaduras e infiltrações.

Destaca-se que a atual sede não permite um atendimento digno à comunidade lajeadense, uma vez que não dispõe de condições adequadas de acessibilidade, e considerando tratar-se de uma construção bastante antiga, não possui sequer os requisitos mínimos exigidos para a implementação de Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCCI).

Cabe mencionar que ao longo dos anos foram feitas tentativas a fim de viabilizar a reforma da atual estrutura, contudo, todas acabaram fracassando. Exemplo disso é o Laudo Técnico da Assessoria de Engenharia da Polícia Civil (anexo), que conclui que, em virtude dos vários problemas detectados, a mudança de endereço é a solução mais indicada.

Importa registrar que a Polícia Civil, órgão que exerce as funções de polícia judiciária na esfera estadual, tem em seu rol de competências diversas atribuições de grande relevância, que impactam diretamente a vida de todos os cidadãos, motivo pelo qual, está justificado o interesse público em realizar a doação do imóvel.

Assim, diante dos argumentos expostos e com o intuito de contribuir para que seja construído um local adequado para abrigar todas as Delegacias de Polícia instaladas em Lajeado e, conseqüentemente, propiciar atendimento digno e eficiente à população, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, conforme disposto no Art. 41 da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

Atenciosamente,

**LAJEADO, 14 DE MARÇO DE 2022.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 0737-01/2021

Lajeado, 18 de novembro de 2021.

Assunto: **Doação de área de terreno urbana para construção de Central de Polícia.**

Exmo. Vice-Governador e Secretário da Segurança Pública do RS  
Senhor Ranolfo Vieira Júnior,

Na oportunidade em que o saúdo, venho através deste manifestar o interesse desta municipalidade em realizar doação de uma área de terreno urbana com a finalidade específica de que no local seja construída uma Central de Polícia.

A referida área conta com uma superfície de 2.640,00 m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e quarenta metros quadrados), além de possuir localização privilegiada, pois localiza-se em uma região central da cidade, com fácil acesso às rodovias BR-386 e ERS-130. Além disso, cabe salientar que, atualmente, o terreno em comento sedia uma praça pública, não contando com edificações.

Caso exista interesse por parte do Governo do Estado, o Município adotará todas as medidas administrativas e legais cabíveis a fim de formalizar a desafetação/doação desta área.

Assim, tendo em vista o relevante interesse público envolvido, contamos com vossa especial atenção e manifestamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARCELO**

**CAUMO:92**

**816967034**

Marcelo Caumo,  
Prefeito.

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
CAUMO:9281696703

4

Dados: 2021.11.19  
10:52:17 -03'00'

Ao Exmo. Vice-Governador e Secretário de Segurança Pública do RS  
**SENHOR RANOLFO VIEIRA JÚNIOR**  
Gabinete do Vice-Governador  
**Porto Alegre - RS**

Endereço: Rua Júlio May, nº 242 – Bairro Centro – CEP 95.900-178  
E-mail: gabinete@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1022 - 3982-1021





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



COMARCA DE LAJEADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

Lajeado, 23 de agosto de 1978

Fls. n.º

Matrícula n.º

01

5529

**IMÓVEL:** Uma área de terras com a superfície de 2.640,00m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e quarenta metros quadrados) destinada a área verde, localizada no Bairro São Cristóvão, zona urbana desta cidade, confrontando-se ao norte, na largura de 60,00 metros com a rua A; ao sul, também com 60,00 metros com Egon Prediger; a leste, onde mede 44,00 metros com a rua Coelho Netto e ao oeste, na mesma extensão, com o terreno nº 18 de João Arlindo Neumann. Procedência livro 3-AK, Fls. 288, nº 54.684.-

**PROPRIETÁRIOS:** JOÃO ARLINDO NEUMANN, operário e sua esposa Atelma Gerhardt, brasileiros, desquitados, residentes e domiciliados - nesta cidade. CPF: 258.029.410-49.-

Suboficial: Reunil

R. 1/5529-23 de agosto de 1978- Título- Escritura Pública de Doação, datada de 04 de agosto de 1978, lavrada no Ofício de Sede Municipal de Cruzeiro do Sul (livro nº 1-J, Fls. 120). Adquirente: MUNICÍPIO DE LAJEADO, representado neste ato por seu atual prefeito Darci José Corbellini. Transmitente: João Arlindo Neumann e sua esposa Atelma Gerhardt, acima qualificados. Valor simbólico: R\$ 1,00 e por exigência fiscal: R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) Dou fé.-

Suboficial: Reunil

Av. 2/5529- 23 de agosto de 1978-Averbação-Conforme Escritura Pública de Doação datada de 04 de agosto de 1978, lavrada no Ofício de sede Municipal de Cruzeiro do Sul (livro nº 1-J, Fls. 120), estava presente neste ato Ana Thereza Neumann, brasileira, viúva, doméstica, CPF: 007.526.220-72, foi dito que, em vista do usufruto instituído a seu favor pela inscrição nº 521, livro nº 24, concorda com a presente escritura, tendo, inclusive renunciado dos direitos, em escritura anterior. Dou fé.-

Suboficial: Reunil

Setor 08 Quadra 53 Lote 197

Cont. no Verso







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SEFA - SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO DE VALOR VENAL**

**Número: 1038/2022**

Inscrição : 08.0053.0197 001  
Endereço : RUA COELHO NETO, 7, PRACA - SAO CRISTOVAO  
Nome : MUNICIPIO DE LAJEADO (110056)

**Valor Venal Total: R\$ 1.036.511,55**

**Y4LZ.PFQG.KAWT.KNV9**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR  
19 DPRI - LAJEADO

---

Of. nº 29/2022

Lajeado, 03 de março de 2022.

**Assunto:** Doação de área de terreno para construção de Central de Polícia.

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Lajeado,  
Senhor Marcelo Caumo,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste solicitar a DOAÇÃO de área de terreno urbana para viabilizar a construção de uma **Central de Polícia**, que abrangerá todas as Delegacias de Polícia existentes em nosso Município.

Atualmente, a maior parte das Delegacias da Polícia Civil de nossa cidade (quatro de cinco órgãos) está localizada no centro da cidade, na Rua João Batista de Mello, nº 509. Conforme pode ser averiguado nas fotografias anexadas (anexo 1), se trata de um prédio com partes inacabadas, sofrendo constante deteriorização, rachaduras, infiltrações e inundações, por estar localizado em cota de enchente.

Além disso, a situação precária da atual sede não permite a prestação de um serviço digno a nossa comunidade, uma vez que não apresenta condições adequadas de acessibilidade e, considerando se tratar de um prédio muito antigo, não possui os requisitos mínimos exigidos para a implementação de qualquer PPCI (Plano de prevenção contra incêndio). Apenas para fins de exemplificação, o acesso para três Delegacias é realizado

**Rua João Batista de Mello, n.º 509, Centro, Lajeado/RS - CEP 95900-182.**  
**Telefone: (51) 3714-2444 - E-mail: lajeado-drp@pc.rs.gov.br**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR  
19 DPRI - LAJEADO

---

exclusivamente por escadas, impossibilitando a entrada de cadeirantes ou pessoas com dificuldades de locomoção.

No decorrer dos anos, várias tentativas de reforma na atual estrutura foram efetuadas (constam 5 SPI's abertos com a mesma temática). Durante a tramitação de um desses procedimentos, foi anexada a avaliação de um **Laudo Técnico da Assessoria de Engenharia da Polícia Civil** (anexo 2), que concluiu que *“os problemas da edificação que abriga não só a DPPA, mas diversos outros órgãos da Polícia Civil de Lajeado (DEAM, DPR) são bastante sérios e abrangentes. (...) A reforma de adequação de acessibilidade de todos os órgãos que ocupam o prédio resultaria em um montante considerável de investimento e não resolveria a questão de forma definitiva”*. O laudo, em sua parte final, em virtude dos vários problemas detectados, aconselha a mudança de endereço como solução mais indicada.

Considerando todo o exposto, visando a realização de um prédio digno de prestar um atendimento adequado e satisfatório a nossa população, solicito a doação ora pleiteada.

Atenciosamente,

  
Shana Luft Hartz  
Delegada de Polícia  
Delegacia de Polícia Regional

Rua João Batista de Melo, n.º 509, Centro, Lajeado/RS - CEP 95900-182.  
Telefone: (51) 3714-2444 - E-mail: lajeado-drp@pc.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 1







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROA Processos Administrativos e-Gov

ANEXO 2



17120400091260



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL  
DSG - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

f. 69  
RF.

A demanda deste SPI refere-se a necessidade de adequar o acesso à DPPA a pessoas portadoras de necessidades especiais (conforme fls. 32 e 33) mas, após vistoria e análise da situação in loco, constatamos que os problemas da edificação que abriga não só a DPPA, mas diversos outros órgãos da Polícia Civil de Lajeado (DEAM, DPR) são bastante sérios e abrangentes.

Trata-se conforme fotos anexas de um prédio com parte inacabada, sofrendo constante deteriorização e inundação por estar localizado em terreno em cota de enchente. Na área inacabada do prédio a falta de guarda-corpo ou algum tipo de isolamento torna de livre acesso um local perigoso e de risco eminente de acidentes (cfe. fotos 05, 07 e 11).

Atualmente o prédio já é utilizado parcial e precariamente pois as salas que sofrem constantes inundações não podem ser utilizadas ou ocupadas (conf. fotos 21 e 22).

Quando ocorrem as cheias tanto o acesso à DEAM quanto o acesso à DPR tornam-se inviáveis. O acesso à DPPA, apesar de estar em local mais elevado do terreno, também fica prejudicado, ou seja, praticamente fica todo o prédio ilhado e inacessível não só para pessoas portadoras de necessidades especiais mas para o público em geral e até mesmo para os servidores que exercem suas atividades no local.

A possibilidade de instalação de um equipamento de circulação vertical (elevador ou plataforma elevatória) foi descartada tecnicamente uma vez que o local para instalação sofre com as inundações.

A construção de uma rampa de acesso à DPPA para portadores de necessidades especiais teria que vencer um vão de aproximadamente 4 metros de altura o que resultaria em aproximadamente 48 metros de rampa para atender a inclinação máxima exigida pela NBR 9050 (8,33%). A execução apenas da rampa exigiria uma alocação de recurso em torno de R\$ 100.000,00 e além desta rampa vários outros itens ainda teriam que ser adequados para atender a acessibilidade total da edificação, tais como: eliminação de desníveis internos, execução de sanitário para PNE, adequação de largura de circulações e portas internas, etc.

A reforma de adequação de acessibilidade de todos os órgãos que ocupam o prédio resultaria em um montante considerável de investimento e não resolveria a questão de forma definitiva, uma vez que a questão das inundações permaneceria a causar transtornos e inviabilizar os acessos, mesmo com a nova rampa construída.

Do ponto de vista técnico, os órgãos policiais de Lajeado necessitam de um planejamento que vise uma solução eficaz e definitiva, considerando-se a possibilidade inclusive de mudança de endereço.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2013.

Lisandra B. B. Weiler  
Arquiteta - CAU 42968-6  
ID. Func. 2615550

16

02/06/2017 15:57:09

PC/152100/159916002

ANEXAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO

6





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---